

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade**  
**Conselho Municipal de Meio Ambiente**

Deliberação CONSEMAC "I" nº 152/2019, de 14 de maio de 2019

Dispõe sobre a redefinição dos membros da  
Câmara Técnica da Bacia Drenante às  
Lagoas Costeiras.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – CONSEMAC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.390, de 01 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO decisão do Plenário na XXª Reunião Ordinária, ocorrida em 14 de maio de 2019.

**Delibera**

Art. 1º - Fica alterada a composição da Câmara Técnica da Bacia Drenante às Lagoas Costeiras, criada pela Resolução CONSEMAC nº 012, de 20 de outubro de 2003, que passa a ser formada pelos seguintes membros:

- I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC;
- II. Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS;
- III. Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB;
- IV. Secretaria de Estado do Ambiente - SEA / Instituto Estadual do Ambiente - INEA;
- V. Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE;
- VI. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU;
- VII. Câmara Comunitária da Barra da Tijuca - CCBT;
- VIII. Subcomitê do Sistema Lagunar de Jacarepaguá - SCSLJ;
- IX. Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO QUEIROZ  
Presidente do CONSEMAC